



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 545/73

Súmula: Altera a Tabela VI da
Lei Municipal 285/66 de
30 de dezembro de 1966.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- A Tabela VI da Lei Municipal 285/66 referente a Taxa de Expediente, passará a ser cobrada de acôrdo com a tabela a nexa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 08 de outubro de 1973.

Registra-se e Publique-se

Ernani O. Hildebrando
Secretário

Paulino Stedile
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

TABELA

ITENS	ALÍQUOTA SÔBRE O SALÁRIO MÍNIMO.
TAXA DE EXPEDIENTE ESPECIFICAÇÕES	
I - Petições papéis e documentos apresentados às repartições	3%
II- Termos de qualquer natureza, levrados em livros Municipais, por página do livro ou fração.....	3%
III- Contratos com o Município	
Contratos de concessões para exploração de serviços de uti- lidade pública.....	100%
a)- Prorrogação do prazo.....	20%
b)- De qualquer natureza (A execução daqueles portinentes a forneci- mentos de materiais, obras e serviços a serem prestados para o Município).....	15%
IV- Certidões e Atestados	
Por lauda ou fração, até 33 linhas.....	4%
Busca por ano, além da alíquota da alínea anterior.....	0,5%
V- Títulos de qualquer natureza.....	3%
VI- Alvarás - o profissionais.....	4%
Outros.....	4%
VII- Registros e Autorizações.....	10%
VIII- Anotações de qualquer natureza.....	2%

Handwritten signature or initials.